



🏠 / EDITAIS / EDITAL 52/2021 – PROJETO “AVALIAÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS” – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

Edital 52/2021 – Projeto “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos” – BOLSA DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Termo de Cooperação processo SEI nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Escolaridade mínima	Quant. Vagas	Valor mensal da Bolsa	Duração
Pesquisador IV	Graduação em Áreas de Saúde (Fisioterapia ou Terapia Ocupacional)	1	R\$ 4.000,00	12 meses
Meta 3	<p>Mestrado e doutorado concluídos</p> <p>Experiência imprescindível:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. na área de docência 2. em pesquisa em saúde mental de crianças 3. em grupo de pesquisa (mínimo 6 meses) 4. em campo com coleta (mínimo 6 meses) <p>Disponibilidade de trabalho de 30 (trinta) horas semanais</p> <p>Disponibilidade para realizar viagens</p>			

- 1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:
 - 1.1.1. Tenham Curso superior completo em área da Saúde (Fisioterapia ou Terapia Ocupacional).
 - 1.1.2. Mestrado e Doutorado concluídos
 - 1.1.3. Experiência comprovada em realização de pesquisas em campo de coleta, principalmente relacionada a pesquisas em crianças e adolescentes
 - 1.1.4. Experiência na área de docência
 - 1.1.5. Flexibilidade de horários, com disponibilidade para atuar 30h semanais
 - 1.1.6. Conhecimento em planilhas do Google Drive
 - 1.1.7. Conhecimento em bibliotecas virtuais como EndNote e Mendeley.
- 1.2. São atribuições da(os) bolsistas:
 - 1.2.1 Observação das reuniões entre gestores e facilitadores do programa.
 - 1.2.2 Observação dos grupos de WhatsApp
 - 1.2.3 Observação de sessões de aplicação do programa
 - 1.2.4 Verificar formulários de avaliação preenchidos pelos facilitadores
 - 1.2.5 Fazer Grupos Focais
 - 1.2.6 Fazer entrevistas semiestruturadas
 - 1.2.7 Reuniões semanais com a equipe de pesquisa
 - 1.2.8 Levantamento da literatura e criação de biblioteca virtual
 - 1.2.9 Auxiliar na submissão à Plataforma Brasil

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

Para o desenvolvimento das atividades previstas o bolsista deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição no período de: **13/08 até às 23h59min do dia 19/08/2021.**

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para ppo.galvao@unifesp.br, com comprovantes de escolaridade, currículo lattes em formato pdf e endereço eletrônico do Lattes e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do candidato e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida será motivo de desclassificação dos candidatos.

4.DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado: 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente aos meses de setembro de 2021 a agosto de 2022.

5.DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos(as) candidatos(as).

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do candidato, aprovado para a etapa de entrevistas, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	20/08/2021

2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	23/08/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	24/08/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	24/08/2021

O presente processo seletivo será válido por 30 (trinta dias).

O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital (12 meses).

As atividades terão início em 1 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do beneficiário, ativa no Banco do Brasil.

9.4. O candidato que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

10.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.6 Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 13 de agosto de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364